LEI Nº 1.367, de 24 de novembro de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Clube de Diretores Lojistas e a Associação de Empresas de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Clube de Diretores Lojistas e a Associação de Empresas de São Sebastião do Caí, com o objetivo de promover ações integradas de desenvolvimento dos setores industrial e comercial do Município de São Sebastião do Caí.

Art. 2º - As despesas da Prefeitura Municipal, decorrentes da assinatura do Convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 24 de novembro de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241[illegible]280/53